



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Josimar Branquinho de Almeida

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos à ONG Ação Minas, CNPJ 14.309.081/0001-10, situada na Rua Coronel João Duarte, 64, sala 608, Centro, cujo intuito será a aquisição de alimentos como parte de projeto social voltado às pessoas que mais necessitam, de acordo com a demanda apresentada em plano de trabalho dentro do valor especificado.

Conta a ser acrescida: 04.122.0002.2027 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R\$ 10.916,33

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica
3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar
1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? () Sim (X) Não

Assinatura do vereador proposito